



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N° 2209 / 20
Fls. 01
Resp. O.A.

REQUERIMENTO N.º 1053/2020

Ementa: Reitera pedido de informações acerca do funcionário André Luiz de Souza Lacerda.

**Excelentíssima Senhora Presidente;
Nobres Vereadores:**

O Vereador **José Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação(ões):

Considerando a falta de resposta ao requerimento anterior acerca do prazo de estágio probatório, reitero, portanto, o seguinte questionamento: qual a real data do prazo do estágio probatório do requerente Andre Luiz de Souza Lacerda?

Considerando que a data da posse se deu em 20 de outubro de 2008, a avaliação do estágio probatório se deu em 19 de novembro de 2011, e sua exoneração em 19 de janeiro de 2012, pergunta-se: a avaliação do estágio probatório se deu fora do prazo estabelecido? Especificar detalhadamente, incluindo as fundamentações jurídicas.

É obrigatória a avaliação do estágio probatório antes de findo o prazo de estágio? Especificar.

Em resposta ao requerimento nº 749/2020, Ofício nº 593/2020 – DTL/GP/P, foi mencionado a prescrição do prazo para o pleito administrativo pelo Requerente. Por quais razões o Processo Administrativo nº 19754/2011, que discute a matéria em questão, tramitou até o dia 19 de junho de 2020?

Justificativa:

Este Vereador apresenta os seguintes questionamentos a pedido do Requerente, que solicita maiores informações.

Valinhos, aos 29 de Junho de 2020.


Henrique Conti
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - PROCESSO Nº 2209/2020 - 1526 0000000226

2112/20